



**BAHIANA**  
ESCOLA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA

## Processo Seletivo Formativo 2018.1

### MEDICINA

#### Edital de Matrícula

#### 6ª CONVOCAÇÃO

ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Formativo 2018.1 conforme a correspondente lista divulgada no site [www.bahiana.edu.br](http://www.bahiana.edu.br), (referente à 6ª convocação) a efetuarem a matrícula, observadas as condições que se seguem:

#### I - Data da Matrícula e Local

CURSO	DATA DA MATRÍCULA	HORÁRIO	LOCAL
MEDICINA	19/02/2018	08h30 às 16h	Secretaria Geral Unidade Acadêmica Brotas AV. D. João VI, 275 – Pav. II, 2º andar – Brotas.

#### II - Documentação Necessária

##### DOCUMENTOS PESSOAIS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA

- Cédula de identidade.
- Certidão de nascimento.
- Certidão de casamento (em caso de mudança de nome).
- Título de eleitor.
- Prova de regularidade com o serviço militar.
- Comprovante de endereço.
- Foto 3X4 original.
- CPF.
- RG e CPF do responsável legal (\*apenas no caso dos convocados menores de 18 anos).

## **DOCUMENTOS ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO**

Conclusão do Ensino Médio (Curso Colegial, Técnico ou Supletivo), entregando o original e fotocópia do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Curso.

### **III – Efetivação**

A matrícula só será considerada efetivada quando da entrega da documentação completa e do recolhimento do valor constante da guia de pagamento referente à 1ª parcela da semestralidade, que poderá ser feita pelo candidato, seus pais ou procurador legalmente constituído.

### **IV - Informações Complementares**

O aluno de instituição de ensino superior autorizada ou reconhecida, que cursou alguma disciplina comum ao curso para o qual fez opção, deverá providenciar o histórico escolar e o programa desta disciplina, no prazo de 10 dias úteis, para requerer dispensa na Secretaria Acadêmica do seu curso.

A não comprovação da conclusão do Ensino Médio ou o não comparecimento, na data determinada para a matrícula, observado o disposto do item III deste Edital, implicará na anulação da classificação do candidato, perdendo direito à vaga (Portaria Ministerial n.º 837, de 31. 08. 90, Art. 1º). O não comparecimento, assim, do candidato na data determinada será considerado como desistência.

Salvador, 16 de fevereiro de 2018.

Dr.<sup>a</sup> Maria Luisa Carvalho Soliani  
*Reitora da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública*